



Empório do  
Cerrado

**Rede de comercialização Solidária  
de Agricultores Familiares e  
Extrativistas do Cerrado**



**Protocolo Comunitário de Territórios em Rede**

**Povos e Comunidades Tradicionais do Cerrado**



## Conselheiros da RCS

Adalberto Gomes dos Santos

Flavio Cardoso da Silva

José Sirlei Silqueira da Silva

Maria Adenilde Barbosa de Andrade

Mônica de Souza Ribeiro

Osmar Alves de Sousa

Pedro Francisco Santana

Rogério da Conceição Silva

Verônica Ferreira Araújo da Silva

## Coordenação técnica:

Alessandra Karla da Silva

Marcelo Jacinto do Egito

## Contato:

[cedac@cedac-ong.org.br](mailto:cedac@cedac-ong.org.br)

[www.cedac-ong.org.br](http://www.cedac-ong.org.br)

[rede@emporiodocerrado.org.br](mailto:red@emporiodocerrado.org.br)

[www.emporiodocerrado.org.br](http://www.emporiodocerrado.org.br)

## Realização:



Centro de Desenvolvimento  
Agroecológico do Cerrado

## Apoio:



**IEB** 20 anos  
INSTITUTO INTERNACIONAL  
DE EDUCAÇÃO DO BRASIL

# Apresentação

Esta cartilha é uma manifestação político-comunitário em rede de acordos coletivos para garantir autonomia sobre os territórios sob manejo sustentável empreendido por comunidades e povos da *Rede de Comercialização de Agricultores Familiares e Extrativistas do Cerrado (RCS)*.

Ao longo de mais de duas décadas a **Rede de Comercialização de Agricultores Familiares e Extrativistas do Cerrado (RCS)** foi constituída por povos e comunidades do Cerrado, envolvendo **agricultores familiares, pescadores, vazanteiros, quilombolas, extrativistas** em 5 estados brasileiros (Goiás, Minas Gerais, Bahia, Tocantins e Mato Grosso) trabalhando em 238 comunidades com cerca de 4,6 mil famílias.

O trabalho desenvolvido em uma rede comunitária com grande capilaridade no bioma Cerrado buscou fortalecer sistemas de cultura associado ao território, ao saber fazer das comunidades, e criando formas de autogestão para enfrentar desafios que impedem a manutenção do desenvolvimento sustentável nestes territórios.

Considerando, a Convenção sobre Diversidade Biológica (CDB) e o

Protocolo da Nagoya que reconhecem internacionalmente o **direito de povos e comunidades tradicionais**:

- ✓ aos seus conhecimentos, práticas, inovações, costumes associados a conservação e o uso sustentável da diversidade biológica;
- ✓ de decidir, consentir de forma previa o acesso aos recursos genéticos e seus conhecimentos tradicionais associados;
- ✓ de receber benefícios associados a utilização de seus conhecimentos, inovações e práticas.

Em torno dessas premissas acima e do notório saber das comunidades sobre suas formas de decisão construímos trilhas para orientar todas as comunidades envolvidas na RCS e garantir os valores e princípios construídos.





## Compartilhando Nossos Valores, sementes do bem viver

- Trabalhar em rede compartilhando valores desde o agricultor e extrativista ao consumidor;
- Valorizar a origem, as tradições, os territórios e modos de vida de quem produz;
- Ofertar Sabores e Saberes únicos;
- Livres de transgênicos, agrotóxicos, adubos químicos, ingredientes artificiais, trabalho infantil e trabalho análogo ao escravo;
- Feitos por diversas mãos com equidade (de gênero, gerações, etnia) e sabedoria.
- Ofertar alimentos que cuidam da vida das pessoas e do planeta;
- Produzir alimentos orgânicos, naturais e integrais que valorizam a biodiversidade e a água;
- Não usar tecnologias que causam danos as pessoas e ao meio ambiente;
- Profissionalização, ética e transparência em todos os processos.

# Princípios da Rede de Comercialização Solidária-RCS

## a) Respeitar a natureza

- Compreendendo que nenhum recurso natural, por mais abundante que pareça ser, deve ser explorado em sua totalidade;
- Que todo recurso natural encontrado na área de manejo deve ser compartilhado com os animais;
- A sustentabilidade do sistema depende da contínua reprodução dos indivíduos (produção de frutos e sementes). Isto quer dizer que, boa parte das sementes deve ser deixada no local para promover a reposição das plantas que morrem ou servem de alimentos para outros animais;
- Diferentes espécies devem ter manejo diferente, que pode variar também de ano para ano;
- Deve-se conhecer à ecologia da planta manejada, observando a época da floração, frutificação, animais que polinizam e fazem a dispersão dos frutos e sementes;
- Praticar a Agroecologia como forma de produção ecológica e orgânica;
- Não realizar queimadas;





## Princípios da Rede de Comercialização Solidária-RCS

b) Garantir o desenvolvimento com democracia e justiça.

- não explorando outras agroextrativistas, através da prática de compra de frutos, ou mesmo a contratação de mão-de-obra para a coleta;
- o trabalho deve ser familiar, sem a participação de crianças de até 14 anos em atividades que possam comprometer a sua integridade física, moral e intelectual, e os adolescentes participantes devem estar frequentando a escola;
- a participação das mulheres com direitos iguais;
- estabelecendo preço justo e estimulando o consumo sustentável

# Princípios da Rede de Comercialização Solidária-RCS

c) Fortalecer a identidade dos agroextrativistas.

- valorizando seu conhecimento tradicional, como forma de sobrevivência;
- com a participação de famílias que realizam atividades como agricultura, extrativismo e pesca sob regime de economia familiar;
- lutando pela garantia dos meios de reprodução social, como a terra, a água e biodiversidade.





# Cerrado, riqueza SocioBioDiversa

Um bioma ancestral, resiliente com dimensões continentais que abriga diversas culturas, comunidades, povos que se conformaram em relação profunda com a natureza, que há de **11 mil anos** vem nos legando um diverso e rico patrimônio sociobiocultural. Esse lugar-território de comunidades **indígenas, quilombolas, caboclos, extrativistas, vazanteiros** entre outros ocupam um papel central na conservação de bens comuns como a água, os solos e nossa biodiversidade.

A vida tecida por essas comunidades exigiu conhecimentos diversos sobre o território- cerrado, descobertas que até hoje nos surpreende como medicamentos naturais (favela, sucupira, catuaba), processos de manejo (baru, pequi, jatobá), produção, extração de substâncias (óleos, resinas), produtos (sabão, farinha) e inovações entre outras práticas, que continuam sendo experimentadas e validadas para manter a sobrevivência das comunidades.

Essa riqueza que envolve as comunidades e povos da RCS, desperta interesses diversos de pesquisadores, empresas nacionais e internacionais que buscam apresentar produtos/soluções/práticas/processos ou estruturar negócios baseados no patrimônio genético/biodiversidade e ou no conhecimento tradicional associado.



# O que significa isso?

A partir da Constituição Federal e da Convenção sobre Diversidade Biológica foi criada a Lei 13.123 em 20 de maio de 2015 que trata sobre o **acesso ao patrimônio genético**, sobre a proteção e o **acesso ao conhecimento tradicional associado** e sobre a **repartição de benefícios** para conservação e uso sustentável da biodiversidade.

E para compreender melhor estes conceitos, segue as definições estabelecidas na lei.



# O que significa?

## Comunidade Tradicional

Grupo culturalmente diferenciado que se reconhece como tal, possui forma própria de organização social e ocupa e usa territórios e recursos naturais como condição para a sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas geradas e transmitidas pela tradição.

Temos uma sociodiversidade de povos e comunidades tradicionais, que se reconhecem a partir do seu modo de vida e cultura, e todo o conhecimento é passado de geração a geração, a citar os povos **indígenas, quilombolas, vazanteiros, pescadores, ribeirinhos, geraizeiros, retireiros, fundo de pasto, feixo de pasto, quebradeiras de coco, veredeiros, extrativistas** entre outros.





# O que significa?

## **Patrimônio Genético**

É a informação de origem genética de espécies vegetais, animais, microbianas ou espécies de outra natureza, incluindo substâncias oriundas do metabolismo destes seres vivos. A sucupira é uma espécie vegetal que pode ser um exemplo de patrimônio genético no qual as comunidades utilizam para diversos fins medicinais.

## **Conhecimento Tradicional Associado (CTA)**

É a informação ou prática de população indígena, comunidade tradicional ou agricultor tradicional sobre as propriedades ou usos diretos ou indiretos associada ao patrimônio genético. A sucupira por exemplo é utilizada por comunidades tradicionais da RCS, que aprenderam com seus antepassados formas de uso chá, óleo, tintura, extrato em diversas formulações para tratar problemas de saúde como dor, inflamação, reumatismo entre outros. Ou seja, esse é um conhecimento tradicional associado.

# O que significa?

## **Pesquisa**

Atividade, experimental ou teórica, realizada sobre o patrimônio genético ou conhecimento tradicional associado, com o objetivo de produzir novos conhecimentos, por meio de um processo sistemático de construção do conhecimento que gera e testa hipóteses e teorias, descreve e interpreta os fundamentos de fenômenos e fatos observáveis.

## **Desenvolvimento tecnológico**

Trabalho sistemático sobre o patrimônio genético ou sobre o conhecimento tradicional associado, baseado nos procedimentos existentes, obtidos pela pesquisa ou pela experiência prática, realizado com o objetivo de desenvolver novos materiais, produtos ou dispositivos, aperfeiçoar ou desenvolver novos processos para exploração econômica.



# O que significa?

## Usuário

Pessoa natural ou jurídica que realiza acesso a patrimônio genético ou conhecimento tradicional associado ou explora economicamente produto acabado ou material reprodutivo oriundo de acesso ao patrimônio genético ou ao conhecimento tradicional associado.

## Protocolo comunitário

Norma procedimental das populações indígenas, comunidades tradicionais ou agricultores tradicionais que estabelece, segundo seus usos, costumes e tradições, os mecanismos para o acesso ao conhecimento tradicional associado e a repartição de benefícios de que trata esta Lei.

# O que significa?

## Acesso ao patrimônio genético

Pesquisa ou desenvolvimento tecnológico realizado sobre amostra de patrimônio genético.

## Acesso ao conhecimento tradicional associado

Pesquisa ou desenvolvimento tecnológico realizado sobre conhecimento tradicional associado ao patrimônio genético que possibilite ou facilite o acesso ao patrimônio genético, ainda que obtido de fontes secundárias tais como feiras, publicações, inventários, filmes, artigos científicos, cadastros e outras formas de sistematização e registro de conhecimentos tradicionais associados.

# Acordos Comunitários





# Acordos Comunitários

A RCS é uma instância de representação e organização socioprodutiva das comunidades e povos que tem a CoopCerrado como instrumento jurídico para desenvolver o acesso a mercados, a industrialização, transporte entre outros e o CEDAC é instituição de assessoria técnica e de certificação orgânica participativa.

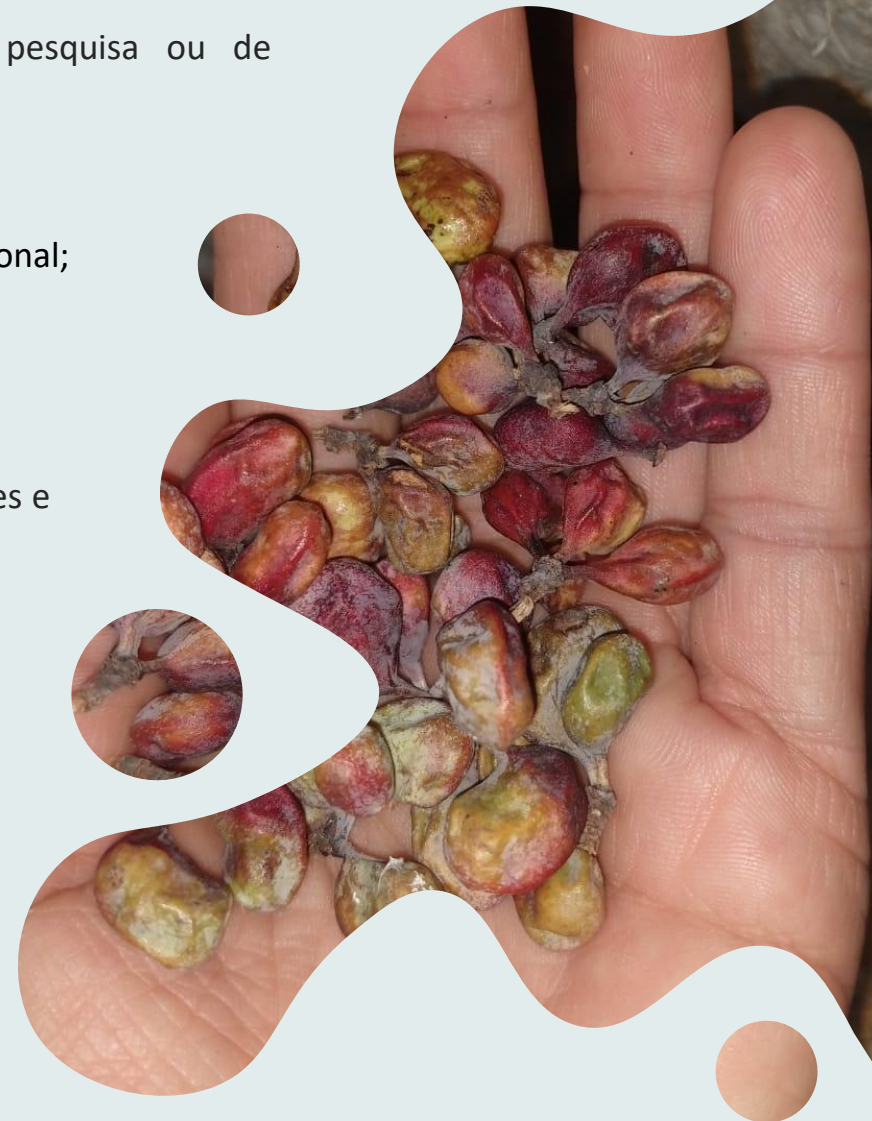
Como princípio democrático qualquer demanda de instituições de pesquisa ou de empresas para o desenvolvimento tecnológico a partir do acesso ao conhecimento tradicional ou ao patrimônio genético junto a comunidades participantes da RCS deve seguir as regras definidas neste protocolo comunitário.



# Passo 1- Entrar em contato com a RCS para apresentar demanda de pesquisa ou desenvolvimento tecnológico.

A Instituição demandante deve apresentar através de documento próprio seja, projeto de pesquisa ou de desenvolvimento tecnológico proposto contendo as informações a seguir:

1. Identificação do usuário (CNPJ, CPF, endereço, contato);
2. Informações sobre as atividades de pesquisa ou desenvolvimento tecnológico, incluindo:
  - i. resumo das atividades e seus respectivos objetivos com foco na comunidade tradicional;
  - ii. metodologia;
  - iii. os impactos sociais, culturais e ambientais decorrentes da execução da atividade envolvendo acesso ao conhecimento tradicional associado;
  - iv. O uso que se pretende dar ao conhecimento tradicional associado a ser acessado;
  - v. os direitos e as responsabilidades de cada uma das partes na execução das atividades e em seus resultados;
  - vi. setor de aplicação, no caso de desenvolvimento tecnológico;
  - vii. resultados esperados com foco nas comunidades;
  - viii. benefícios previstos para as comunidades;
  - ix. se houver exploração econômica, apresentar a proposta de repartição de benefícios advindo da exploração econômica;
  - x. equipe responsável, inclusive das instituições parceiras, quando houver;
  - xi. período das atividades, duração;
  - xii. orçamento e fontes de financiamento;
  - xiii. identificação do patrimônio genético que deseja acessar e ou do conhecimento tradicional associado, conforme o caso, informar:
    - a) qual a procedência da informação para definir do patrimônio genético a ser acessado;
    - b) qual a procedência da informação para definir a comunidade tradicional;





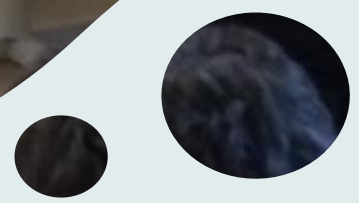
## **Passo 1- Entrar em contato com a RCS para apresentar demanda de pesquisa ou desenvolvimento tecnológico.**

E no caso de **pesquisa** deverá informar quais produtos abaixo estão previstos:

- a) publicação de artigo em periódico científico;
- b) comunicação em eventos científicos;
- c) depósito de pedido de patente;
- d) relatório de conclusão da pesquisa junto a órgão ou entidade de fomento público; ou
- e) publicação de trabalhos de conclusão de curso, dissertação de mestrado, teses de doutorado.

No caso de **desenvolvimento tecnológico** deverá informar quais produtos abaixo estão previstos:

- a) depósito de pedido de patente;
- b) registro de cultivar;
- c) registro de produto junto a órgãos públicos;
- d) a comercialização de produtos.



## Passo 2- Avaliação do Conselho da RCS

Os conselheiros da RCS reunirão para realizar avaliação prévia das informações e a demanda apresentada.

Conforme decisão do conselho da RCS, será pedido informações complementares por parte do demandante.

Após sanadas as dúvidas sobre a proposta, o conselho decidirá se irá prosseguir com a proposta ou não. Caso não prossiga será feito um comunicado a instituição/ pessoa demandante pelo conselho da RCS.

O parecer do Conselho será apresentado em assembleia para os cooperados sobre o pleito apresentado.



## **Passo 3 Consulta a comunidade tradicional pela RCS**

Será designado um conselheiro da RCS responsável para discutir junto à comunidade a proposta avaliando todos os impactos, benefícios e interesses da comunidade sobre a mesma. A comunidade envolvida deverá promover uma discussão com todas as famílias sobre o pleito.

As decisões serão tomadas por consenso ou maioria na reunião.

Havendo alguma dúvida ou necessidade de esclarecimento será discutido com o demandante, solicitando mais informações.

Caso a comunidade avalie e decida não prosseguir, será encaminhado comunicado ao demandante.

Buscará garantir a repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da exploração econômica de produto acabado ou material reprodutivo oriundo de acesso ao patrimônio genético ou ao conhecimento tradicional associado.



## **Passo 4- Formalização de acordo prévio das condições para realização da pesquisa**

Conforme regra deste protocolo comunitário o demandante da pesquisa/ empresa deverá assinar documento do cumprimento de condições prévias a serem adotados na execução do projeto.

## Passo 5- Consentimento Prévio da comunidade da RCS

O Consentimento prévio para o desenvolvimento da pesquisa será formalizado em documento específico de acordo com a legislação.



## Passo 6- Contrato de Utilização e Repartição de Benefícios

É um contrato feito entre a CoopCerrado, como instituição representativa das comunidades e o pesquisador/empresa.

Neste caso se dará apenas quando houver exploração econômica. E ela poderá ser monetária ou não monetária.





# Declaração

**A REDE DE COMERCIALIZAÇÃO SOLIDÁRIA (RCS)** é uma articulação que reúne vários grupos sociais, cuja identidade sociocultural e ecológica foi tecida em profunda relação com a natureza, explorando de forma sustentável os recursos deste enorme e rico bioma Cerrado. Essas identidades hoje representadas pelos vazanteiros(as), pescadores(as), agricultores(as), extrativistas, quilombolas e guias turísticos que constroem formas de sobrevivência que valorizam a sua relação com o Cerrado- território- conservação e uso sustentável tem um valor inestimável para a humanidade. Assim, essas populações apontam para a sociedade modelos alternativos de vida e sociedade, que através de seu modo de vida e produção desenham um ordenamento territorial próprio, resultante da cultura e do ambiente, que escapa a lógica mercantil do agronegócio.

O Cerrado para nós é tudo, significado da nossa existência, onde nos traduzimos enquanto pessoas e comunidades. Desta maneira, não podemos aceitar que apesar do Cerrado ser portador de um terço da diversidade biológica brasileira, por ocupar vinte e cinco por cento do território brasileiro e ser responsável pela recarga e dispersão das cinco bacias hidrográficas (Tocantins /Araguaia, São Francisco, Paraná, Amazonas-margem direita), continua servindo como base de troca para expansão do agronegócio, resultando na morte da terra, da água e da biodiversidade, no crescimento do trabalho escravo e infantil, na insegurança alimentar de milhões de famílias que constantemente migram para as cidades.

Nós reafirmamos a nossa luta por território, por um determinado modo de se apropriar, tornar próprio a natureza, o espaço e o tempo, torna-se extrativista. Não há defesa do Cerrado sem os Povos do Cerrado!